

APROVADO EM 1ª
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 11/12/2019
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 16/12/2019
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br



Ofício nº 1.296-P

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei complementar nº 08, extraído do Processo Legislativo nº 2019006757, aprovado em sessão realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, de autoria da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE DE 2019.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de dezembro de 2019.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



ANEXO ÚNICO

"ANEXO II - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR,
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Defensor Público-Geral do Estado	1	CAS-1	R\$ 12.000,00
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3	R\$ 8.000,00

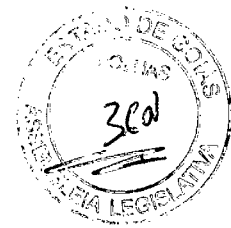


Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almojarifado	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Chefe do Departamento de Suporte e Redes em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 7.000.00
Assessor Especial 1	122	CC-5	R\$ 4.000,00
Assessor Especial 2	6	CC-6	R\$ 3.000.00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – I

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	FCI-1	R\$ 7.200.00

[Handwritten signatures and scribbles]



Diretor de Controle Interno	1	FCI-1	R\$ 7.200,00
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado	1	FCI-1	R\$ 7.200,00
Corregedor Auxiliar	2	FCI-2	R\$ 6.000,00
Coordenador de Núcleo	14	FCI-2	R\$ 6.000,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – II

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Função de confiança 1	10	FCII-1	R\$ 3.000,00
Função de confiança 2	10	FCII-2	R\$ 2.500,00
Função de confiança 3	19	FCII-3	R\$ 1.500,00

”(NR)

